



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa para a escolha do fornecedor **W.P. FARIAS DA SILVA LTDA**, que opera sob o nome fantasia **Supermercado Maratá** (CNPJ: **23.992.219/0001-10**), para o fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e gêneros alimentícios, fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Ampla Publicidade e Ausência de Outros Interessados:** A Administração conferiu total transparência ao processo ao publicar o **Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2026** no Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte. Foi respeitado o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a manifestação de eventuais competidores, conforme previsto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Contudo, durante o período aberto para competição, o Supermercado Maratá figurou como o único interessado em apresentar proposta para o objeto.
- **Plena Habilitação Técnica e Jurídica:** O proponente apresentou toda a documentação exigida para a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme detalhado nos itens 8.4.1 e 8.4.2 do Termo de Referência. A análise documental confirmou que a empresa encontra-se em situação regular, sem restrições ou pendências, comprovando sua aptidão para contratar com a Administração Pública.
- **Enquadramento Legal e Limite de Valor:** A proposta financeira totalizou **R\$ 64.431,45**. Este montante está perfeitamente enquadrado nos limites estabelecidos pelo **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da dispensa de licitação para compras de baixo valor. O valor da proposta respeita o limite legal reajustado para o exercício de 2026, que passou a ser de R\$ 65.492,11 conforme o reajuste anual previsto no Art. 182 da referida Lei e materializado pelo **Decreto nº 12.807/2025**.
- **Economicidade e Vantajosidade:** Além de cumprir os requisitos legais de valor, a proposta apresentada pelo Maratá (R\$ 64.431,45) resultou em um montante inferior ao valor total de referência estimado pela Câmara Municipal, que era de R\$ 65.473,02. Isso demonstra a vantajosidade econômica da contratação para o



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

erário, garantindo a aquisição de itens essenciais por um preço compatível com o levantamento de mercado.

- **Necessidade Administrativa:** A contratação é considerada fundamental para a manutenção das atividades legislativas, garantindo a higiene do prédio e a continuidade do fornecimento de lanche aos vereadores, servidores e convidados, uma tradição mantida pela Casa desde 1989.

Portanto, diante da **regularidade documental**, do **enquadramento no limite de valor legal** e da **inexistência de outras propostas** após a devida publicidade, a escolha do Supermercado Maratá representa a solução mais eficiente e adequada ao interesse público.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 05 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA

Presidente da Câmara
Autoridade competente.